



# Requisitos de segurança das instalações TAPA Documento do Quadro de Certificação – 2023

*Um documento de orientação tapa FSR 2023*

Referências: TAPA FSR 2023 Standard

TAPA Américas  
1353 Riverstone Pkwy,  
Ste 120-320  
Canton, GA 30114 EUA

[www.tapaonline.org](http://www.tapaonline.org)  
Telefone: (561) 617-0096

TAPA Ásia-Pacífico  
1 Paya Lebar Link, #04-01,  
Bairro Paya Lebar,  
Singapura 408533

[www.tapa-apac.org](http://www.tapa-apac.org)  
Telefone: (65) 6914 0892

TAPA EMEA  
Pastoor Ohllaan 393451 CB  
VleutenPaíses Baixos

[www.tapaemea.org](http://www.tapaemea.org)  
Telefone: +31 19573461

## Índice FSR

<b>1. Objetivo do presente documento do Quadro de Certificação .....</b>	<b>3</b>
<b>2. Âmbito de aplicação .....</b>	<b>3</b>
<b>3. Aplicação do Documento do Quadro de Certificação FSR da TAPA.....</b>	<b>3</b>
<b>4. Requisitos TAPA para Certificação e Auditoria .....</b>	<b>4</b>
4.1 Certificação em um único local .....	5
4.2 Certificação Multi-site .....	5
4.3 Autocertificação (apenas nível C).....	7
<b>5. Recertificação .....</b>	<b>8</b>
<b>6. Acompanhamento da auditoria .....</b>	<b>8</b>
<b>7. Renúncias .....</b>	<b>10</b>

## 1. Objetivo do presente documento do Quadro de Certificação

Este Documento da Estrutura de Certificação TAPA FSR é a orientação oficial da TAPA para Auditores Autorizados e LSPs/Candidatos realizarem auditorias para atender à Norma TAPA FSR 2023 e obterem certificação para todas as instalações aplicáveis. Pretende-se que o processo de certificação seja funcional e prático em termos económicos e operacionais.

O documento foi desenvolvido exclusivamente para a Organização TAPA com a intenção de alcançar a conformidade e certificação de uma ou mais das seguintes opções de certificação FSR:

## 2. Âmbito de aplicação

Para fornecer flexibilidade adicional e incentivar as certificações TAPA, a TAPA desenvolveu três opções para apoiar a certificação:

- a) Certificação de local único por Organismo de Auditoria Independente (CAI). Cada instalação é certificada de forma independente para a revisão atual do FSR.
- b) Certificação Multi-site pelo IAB. Os operadores de instalações de 3 ou mais locais podem obter uma certificação multi-site (um certificado único) para todos os locais registados no sistema de certificação.
- c) Certificação de autoauditoria por Auditores Autorizados (AA) pelo LSP/Requerente ou IAB. Cada instalação é autocertificada de forma independente pelo operador para o Nível C da atual revisão do FSR.

## 3. Aplicação do Documento do Quadro de Certificação FSR da TAPA

No desenvolvimento deste Documento do Quadro de Certificação TAPA FSR, a TAPA reconhece as diferenças na forma como os serviços de armazenamento são fornecidos globalmente, regionalmente e até mesmo dentro das empresas, e que as várias Normas TAPA podem aplicar-se a todos ou parte dos serviços prestados por um LSP / Requerente. Dependendo da complexidade e do tamanho da cadeia de suprimentos, a conformidade com os Padrões TAPA pode ser alcançada por meio de um único LSP / Requerente ou vários LSPs / Candidatos e subcontratados qualificados.

Este documento-quadro de certificação pode aplicar-se ao seguinte:

- a) Qualquer ou todos os locais de armazenamento dentro da cadeia de suprimentos global, dependendo de requisitos de risco e/ou Comprador ou LSP/Candidato;
- b) LSP/ Instalações de propriedade ou operadas pelo candidato;
- c) Instalações de propriedade ou operadas pelo comprador.

Os utilizadores típicos deste Documento do Quadro de Certificação incluem:

- a) Compradores/ Fabricantes/ Distribuidores
- b) LSPs/ Requerentes
- c) CAI
- d) Aplicação da lei ou outras organizações governamentais
- e) Organizações Profissionais da Cadeia de Abastecimento.
- f) Seguradoras

## 4. Requisitos TAPA para Certificação e Auditoria

As instalações são classificadas em um dos três níveis de segurança, com base no nível de proteção necessário:

- a) Nível A = Proteção de Segurança Elevada
- b) Nível B = Proteção de Segurança Moderada
- c) Nível C = Proteção de Segurança Padrão

Os LSPs/Candidatos ou Compradores podem inicialmente obter a certificação no Nível C e, em seguida, progredir até o Nível B ou A, à medida que as melhorias forem feitas. Além disso, conforme negociado entre o Comprador e o LSP/Requerente, as instalações localizadas em países de alto risco podem ser classificadas no Nível A, enquanto todos os outros países são classificados no Nível B ou C. Em todos os casos, é da responsabilidade do Comprador negociar o Nível de Segurança diretamente com o LSP/Requerente, dependendo da sua carga e riscos específicos.

A organização pode escolher as três opções a seguir (Tabela 1) para demonstrar conformidade e ser certificada de acordo com os Padrões de Segurança TAPA.

Os LSPs/Requerentes devem garantir que um IAB ou AA, seja contratado para concluir o processo de auditoria e certificação.

Antes do início da auditoria de certificação, os LSPs/Candidatos devem:

- a) Informe ao IAB ou AA qual o Nível de Segurança que estão buscando em seu processo de certificação.
- b) Tenha seu próprio Auditor Autorizado LSP (LSP AA) no lugar.

Opção terceirizada LSP AA:

- a) Se não houver LSP AA disponível dentro da empresa, então eles têm o direito de subcontratar a uma 3ª parte, se a 3ª parte atender a todos os critérios de treinamento e certificação, conforme descrito pela TAPA. A 3ª parte obteve uma certificação AA.

**Tabela 1**

Tipo	Opções	Nível	Tipo de Auditor*
Auditoria do IAB	Certificação de local único	A, B ou C	TAPA IAB AA
	Certificação Multi-site	A, B ou C	TAPA IAB AA
Autoauditoria	Autocertificação. <small>*O certificado Multi-site não é auto-certificável</small>	C	LSP/ Requerente AA ou IAB AA

## 4.1 Certificação em um único local

O âmbito do sítio único deve ser claramente definido e o CAI realizará uma auditoria com base no âmbito do sítio único. Nesta situação, as certificações TAPA IAB são específicas do local/instalação. Se os requisitos de auditoria das Normas de Segurança da TAPA forem todos cumpridos, considerar-se-á que o LSP/Requerente passou na auditoria e o IAB emitirá um certificado indicando que o local específico do LSP/Requerente está agora certificado de acordo com a Norma de Segurança TAPA aplicável e o nível (A, B ou C). O IAB fornecerá à TAPA os resultados das auditorias sob a forma de cópias dos certificados emitidos ou de notificações de auditorias falhadas.

## 4.2 Certificação Multi-site

A Certificação Multi-site exige que o LSP/Requerente implemente um único sistema de gestão de segurança destinado a fornecer confiança e garantia de que todos os locais incluídos no sistema de gestão estão a cumprir os requisitos da Norma aplicável. Os elementos necessários são:

- a) Uma função central identificada.
- b) Todos os locais identificados e listados na certificação.
- c) Sujeito a vigilância contínua e auditorias internas.

### 4.2.1 A Função Central

A função central pode, mas não tem de ser, a sede do PSL/Requerente. No entanto, deve;

- a) Ser responsável pelo sistema de gestão único.
- b) Ter a responsabilidade de garantir que todos os seus locais dentro do sistema de gestão estão cumprindo os requisitos da Norma FSR.
- c) Ter o direito de emitir ações corretivas e preventivas quando necessário em qualquer local.
- d) Ter um acordo formal documentado ou uma política em vigor detalhando as funções e responsabilidades da função central e dos locais.

### 4.2.2 Os Sites

Todos os locais incluídos no sistema único de gestão da segurança devem ter uma relação entre si, que pode ser uma relação jurídica ou contratual com a função central da organização. A relação não pode ser alargada a instalações ou instalações subcontratadas incluídas no sistema de certificação multi-site da função central.

### 4.2.3 Auditoria da função central

- a) A auditoria do sistema de certificação da função central exige;
- b) A seleção e utilização de um IAB aprovado pela TAPA para auditoria de certificação do sistema de gestão de segurança.
- c) Que o IAB audita anualmente a função central do LSP/Requerente e a sua conformidade com o sistema único de gestão da segurança, que deve incluir, mas não se limita a;
  - a. Registos do sistema de gestão da segurança da função central procedimentos, políticas são amostradas.
  - b. Registos disponíveis para sites registados na gestão de segurança que incluem resultados de auditoria em papel e/ou em suporte de papel e gestão da conformidade.
- d) Que o IAB emitirá um certificado TAPA FSR Multi-site para o LSP/Requerente que cumpra todos os requisitos de conformidade.

- e) Que o certificado multi-site deve conter as datas válidas de/até, o número de sites registados nos níveis de segurança do sistema de gestão da segurança no momento da auditoria e quaisquer derrogações que possam ter sido concedidas.
- f) O certificado será válido por 3 anos. As auditorias dos anos 2 e 3 não exigem a emissão de um novo certificado, a menos que o sistema único de gestão da segurança tenha sofrido alterações significativas.
- g) O certificado multi-site deve enumerar todos os sítios que fazem parte do sistema de gestão e os níveis de norma que fazem parte do sistema.
- h) Não é permitido ter sites operando para diferentes versões do FSR. Todos os locais listados sob o certificado estarão em conformidade com a versão FSR especificada no certificado oficial Multi-site.
- i) Se um LSP/Requerente quiser atualizar para a versão mais recente no FSR antes da expiração de seu certificado existente, uma nova auditoria de certificação será necessária.

#### 4.2.4 Auditoria dos Sites

Serão necessárias auditorias de amostragem física dos locais;

- a) Que todos os sítios registados no sistema único de gestão de segurança da função central estejam disponíveis para auditoria quando selecionados. Nota: Qualquer local selecionado para auditoria num ciclo de 3 anos da certificação não será novamente auditado.
- b) Os locais serão fisicamente auditados com base na amostragem (Tabela 2).
- c) A consideração da amostragem basear-se-á numa seleção aleatória de 10% dos locais registados por ano.

Certificação Multi-Site:

Os locais serão fisicamente auditados com base na amostragem (Tabela 2). O interino

as auditorias à Função Central e aos locais que são amostrados podem ser feitas por visita física do IAB ou remotamente pelo IAB.

**Tabela 2**

	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Dimensão da amostra	10% + FC*	10% + FC*	10% + FC*

CF – Função central que desempenha o papel central de gestão do sistema de gestão da segurança.

#### 4.2.5 Inclusão de novos sites

O LSP/ Requerente pode solicitar ao IAB a inclusão de novos sites ou um novo grupo de sites para se juntar a uma organização Multi-site já certificada, no ou antes do ciclo anual da amostragem de sites do IAB. O CAI incluirá estes sítios adicionais no total de locais a selecionar aquando da seleção da amostra a auditar.

O LSP/Requerente deve certificar-se de que todos os novos locais foram auto-auditados e cumprem o nível de segurança exigido antes de solicitar a sua adição ao sistema de gestão. Este processo deve ser documentado e disponibilizado ao CAI mediante pedido.

Se a auditoria do IAB for concluída com êxito, o IAB reemitirá certificados para a função central com os novos locais incluídos.

#### 4.2.6 Remoção de Sites

O LSP/Requerente pode remover sites do sistema único de gestão de segurança, removendo-os da listagem de sites e informando formalmente o IAB. O CAI revogará as certificações de cada local e ajustará e reemitirá o certificado multi-site. O CAI deve ter em conta a remoção de sítios no total de sítios para seleção aquando da seleção da amostra a auditar.

#### 4.2.7 Alteração de status para sites existentes

O LSP/Requerente pode ajustar o nível de segurança dos sites existentes incluídos no sistema de gestão de segurança. Um pedido de alteração do estatuto deve ser formalmente enviado ao CAI. Os sites que forem rebaixados serão automaticamente aceites para o nível de segurança mais baixo. Os locais a modernizar serão incluídos nas auditorias de amostragem desse ano ou exigirão uma auditoria do CAI se as auditorias de amostragem já tiverem sido concluídas ou não puderem ser concluídas no prazo de 60 dias.

#### 4.2.8 Transição de um único local para um local múltiplo

Os LSPs/Candidatos que desejam combinar quaisquer locais únicos existentes em um sistema de gerenciamento de segurança multi-site existente devem garantir que os sites estejam totalmente em conformidade com a mesma versão FSR listada no certificado Multi-site. Multi-site não pode incorporar versões diferentes do padrão FSR.

### 4.3 Autocertificação (apenas nível C)

A autocertificação só é aplicável a um único local de Nível C. A autocertificação (Tabela 3) deve ser realizada por um LSP/Requerente AA ou, alternativamente, por um IAB AA. Um LSP/Requerente AA pode ser um funcionário/associado interno, treinado de acordo com a versão atual do FSR da TAPA e registrado e autorizado pela TAPA como AA. Independentemente do tipo de auditor utilizado para realizar a Autocertificação, o Formulário de Auditoria preenchido deve ser submetido à TAPA para receber a certificação de Nível C.

**Tabela 3**

Opção	Descrição	Nível	Tipo de Auditor*
Auto-Certificado	Autocertificação.	C	LSP/ Requerente AA ou, alternativamente, um IAB AA

A auditoria é realizada usando o modelo de auditoria TAPA atual e fornecendo informações/evidências suficientes para fornecer garantias à TAPA de que estão cumprindo os requisitos da Norma de Segurança TAPA aplicável. A autocertificação é específica do local/instalação. Se os requisitos de auditoria da TAPA forem todos cumpridos, o LSP/Requerente será considerado aprovado na auditoria e será certificado para o nível C da Norma de Segurança aplicável para esse local específico da instalação.

## 5. Recertificação

Todas as Certificações de Segurança TAPA FSR serão válidas por um período de três (3) anos, sem prorrogação permitida.

Para evitar qualquer lapso na certificação, uma auditoria de recertificação deve ser realizada antes da data de expiração do certificado atual. A conclusão de quaisquer SCARs também deve ocorrer dentro do período original de 60 dias alocado e antes da data de expiração do certificado atual.

Portanto, para assegurar um planejamento e preparação adequados, recomenda-se que o LSP/Requerente agende a auditoria de recertificação três (3) meses antes da data de vencimento do certificado atual. Se o certificado da Norma de Segurança TAPA for emitido dentro do período de três meses acima mencionado, a data do novo certificado será a data de expiração da certificação atual. Se as ações corretivas não forem fechadas antes da data de expiração e não houver nenhuma renúncia concedida, a certificação expirará.

O LSP/Requerente ou o Comprador podem solicitar a recertificação se qualquer uma das partes considerar que o Nível de Classificação mudou. Os custos da recertificação TAPA são da responsabilidade do LSP/Requerente, salvo negociação em contrário com o(s) Comprador(es).

## 6. Acompanhamento da auditoria

O LSP/Requerente assegurará que tem em vigor um processo interno para monitorizar a conformidade, em anos entre auditorias formais (ver quadro 4) conduzidas por um IAB AA ou LSP/Requerente AA, conforme adequado.

### 6.1 Ação corretiva / SCAR

Um resumo informal das constatações/resultados deve ser partilhado com o LSP/Requerente durante a conferência de encerramento da auditoria. O IAB ou AA informará o LSP/Requerente dos resultados da auditoria no prazo de dez (10) dias úteis após a conclusão da auditoria. Quaisquer atrasos na emissão dos resultados da auditoria devem ser prontamente comunicados ao LSP/Requerente e negociados entre o IAB ou AA e o LSP/Requerente.

Se algum dos requisitos não for cumprido, conforme descoberto durante a auditoria, o AA submete um Requisito de Ação Corretiva de Segurança (SCAR) ao LSP/Requerente relevante. O LSP/Requerente deverá responder ao IAB ou AA no prazo de dez (10) dias úteis, documentando as ações a serem tomadas e a data em que a ação será concluída. As datas de conclusão do SCAR podem ser negociadas entre o IAB ou AA e o LSP/Requerente. No entanto, as datas de conclusão do SCAR não devem exceder sessenta (60) dias a partir da data da notificação ao LSP/Requerente, a menos que o Comitê Regional de Renúncia do TAPA aprove uma renúncia. O LSP/Requerente não pode procurar excluir um local com um SCAR aberto da lista total de locais no sistema de certificação multi-site.

Em todos os casos, o LSP/Requerente deve apresentar atualizações/relatórios de progresso sobre todos os SCARs pendentes ao IAB ou AA. Qualquer SCAR não concluído antes da data de vencimento será escalado pelo Representante de Segurança do LSP/Requerente para a Administração do LSP/Requerente. O(s) motivo(s) do incumprimento deve(m) ser documentado(s) e comunicado(s) ao CAI ou AA. A falha da LSP/Requerente em abordar um SCAR pode resultar na retenção da certificação TAPA. O LSP/Requerente tem o direito de recorrer diretamente à TAPA se a certificação for recusada. A TAPA arbitrará o litígio entre

o LSP/Requerente e o AA e reserva-se o direito de emitir uma resolução vinculativa para o litígio.

Nota 1: Não é necessário que o CAI ou AA volte a auditar a instalação para encerrar um SCAR. As provas do encerramento do SCAR (ou seja, da obtenção da conformidade) podem ser apresentadas ao IAB ou AA sob a forma de correspondência escrita, reuniões na Internet ou teleconferências, fotografias, etc.

Nota 2: Para a certificação do sistema de gestão de segurança multi-site, quaisquer SCARs não fechados ou sujeitos a uma extensão aprovada podem resultar na suspensão ou revogação do status de certificação Multi-site do LSP/Requerente e, portanto, todos os sites não serão mais considerados certificados.

## 6.2 Controlo da conformidade

As autoauditorias provisórias pelo LSP/Requerente devem ser concluídas de acordo com a Tabela 4 Auditoria e Cronograma de Monitoramento de Conformidade. O requisito provisório de autoauditoria aplica-se a todos os locais em todas as opções de certificação e deve ser documentado nos formulários de auditoria oficiais da TAPA e enviado ao **IAB** ou para autocertificação à TAPA no prazo de 30 dias a contar da data de aniversário da certificação atual.

A Autoauditoria Provisória deve ser realizada pela própria AA da LSP/Requerente. Todos os AAs devem ter feito e passado no exame aplicável para o Padrão TAPA e versão que eles são obrigados a auditar.

O não cumprimento resultará na suspensão da certificação original até que a autoauditoria provisória seja devidamente concluída. As lacunas identificadas devem ser documentadas, atribuída uma data limite para a conclusão da(s) medida(s) corretiva(s) e acompanhadas até ao encerramento no prazo de 60 dias.

**Tabela 4: Auditoria e Cronograma de Monitoramento de Conformidade**

Refª	Ação	FREQUÊNCIA	Um	B	C
<b>Certificação em um único local:</b>					
6.2.1	Auditoria de Certificação de Local Único (Auditoria de Certificação IAB/AA)	De três em três (3) anos	✓	✓	✓
6.2.2	Autoauditorias provisórias de um único local (LSP/ Requerente AA)	Anualmente no 1º e 2º Aniversário	✓	✓	✓
<b>Certificação multi-site:</b>					
6.2.3	Auditoria de Certificação de Função Central Multi-site (Auditoria de Certificação IAB/AA)	De três em três (3) anos	✓	✓	✓
6.2.4	Auditoria de função central multi-site (IAB/AA)	Anualmente no 1º e 2º Aniversário	✓	✓	✓

Refª	Ação	FREQUÊNCIA	Um	B	C
<b>Certificação em um único local:</b>					
6.2.5	Autoauditoria Inicial Multi-site (LSP/AA Requerente para todos os locais em uma Certificação Multi-Site)	Pré-certificação 1º ano	✓	✓	✓
6.2.6	Autoauditorias provisórias em vários locais (LSP/ Requerente AA para todos os locais em uma Certificação Multi-Site)	2.º e 3.º anos	✓	✓	✓
6.2.7	Auditorias de amostragem em vários locais (IAB/AA para 10% dos locais em uma Certificação Multi-site)	2.º e 3.º anos	✓	✓	✓

Refª	Ação	FREQUÊNCIA	Um	B	C
<b>Auto-Certificação</b>					
6.2.8	LSP/ Auditoria de Autocertificação do Candidato	De três em três (3) anos			✓
6.2.9	Autoauditorias intercalares (LSP/ Requerente AA apenas para Autocertificação)	Anualmente no 1º e 2º Aniversário			✓

## 7. Renúncias

### Visão geral

Uma renúncia é uma aprovação por escrito para isentar um LSP / Requerente de um requisito TAPA específico ou para aceitar uma solução de conformidade alternativa. Uma renúncia pode ser solicitada se um LSP / Requerente não puder atender a um requisito específico no FSR e puder justificar medidas alternativas para atender ao requisito da Norma de Segurança. As renúncias são válidas durante o período da certificação. Consulte o FSR atual para o processo de solicitação de isenção.

## **Publicação e informações sobre direitos de autor**

O aviso de direitos autorais da TAPA exibido neste documento indica quando o documento foi emitido pela última vez.

© TAPA 2023-2026

Nenhuma cópia sem permissão da TAPA, exceto conforme permitido pela lei de direitos autorais.

## **Historial da publicação**

Publicado pela primeira vez em agosto de 2023

Primeira edição (presente) publicada em agosto de 2023

Esta especificação publicamente disponível entra em vigor em 15 de setembro de 2023